



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO PRESIDENTE PROJETO DE LEI n. 101/2025

Considerando o recebimento do Projeto de Lei n. 101/2025, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal José Herculano Pereira dos Santos, que "Altera disposições da Lei n.º 5.376, de 31 de julho de 2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências".";

Considerando a necessidade de análise quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais, financeiros, gramatical e lógico, nos termos do art. 68 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de análise quanto ao mérito do projeto em relação ao orçamento municipal, nos termos do art. 69 do Regimento Interno;

DETERMINO o encaminhamento do presente Projeto de Lei à **Procuradoria Jurídica** para parecer;

Após parecer da Procuradoria encaminhe o Projeto de Lei à **Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação**, para emissão de parecer, nos termos regimentais.

Após a manifestação da Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Legislação, o Projeto deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Orçamento E Tomada de Contas, para análise quanto ao mérito do Projeto.

Após venha para colocar o Projeto de Lei na ordem do dia.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 28 de agosto de 2025.


VEREADOR RONALDO VIEIRA DA COSTA
(Ronaldo Karfrios)
Presidente da Câmara